CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 110 DE 1º DE JULHO DE 2019

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 429 /2019
CM-PALMITAL 01 /07 /2019

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, no sentido de revisar a lei municipal que disciplina sobre a colocação de entulhos e galhos de árvores nas vias públicas de nossa cidade, pois a retirada destes matérias deve ser suportado pela Prefeitura Municipal.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois com a alteração da referida lei a retirada de entulhos das vias públicas de nossa cidade passou a ser obrigação dos munícipes.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 1º de julho de 2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01 / 07 /2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
em 02 /07 /2019
OFÍCIO Nº 207 /2019
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo